



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA – SEMDEC

AUTORIZAÇÃO

Em atenção ao expediente, o memorando nº 47.299/2025 – 1 Doc, exarado pelo Núcleo Técnico de Informação - NTI que solicita autorização para instauração do processo administrativo nº 017/2025 – SEMDEC e início dos demais procedimentos da Lei nº 14.133/2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIDOR EM NUVEM (CLOUD) PARA HOSPEDAGEM DE E-MAIL INSTITUCIONAL, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MIGRAÇÃO DO AMBIENTE ATUAL, TESTES, SUPORTE TÉCNICO E DOCUMENTAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA – SEMDEC, DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ÓRGÃOS A ELA VINCULADOS, para atender à Prefeitura Municipal de Santarém e suas Secretarias Municipais.

Caracterizada a demanda, onde foi apresentado a planilha orçamentária com o descritivo e quantidade dos bens/materiais/serviços, e o valor estimado das contratações com a respectivas pesquisas mercadológicas.

Considerando se tratar de contratação prevista no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, na modalidade Dispensa de licitação.

Havendo ainda declaração de adequação orçamentária emitida pelo Núcleo de Administração e Finanças da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Inovação e Tecnologia - SEMDEC.

Autorizo que seja autuado pela Seção de Licitação da SEMDEC o processo administrativo.

Que a contratação seja fundamentada, elaborado o estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido, análise de riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Elaboração do Termo de Referência ou projeto básico conforme o caso;

Que a fase preparatória do processo licitatório esteja de acordo com o plano de contratação anual, com as leis orçamentárias, bem como todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que possam interferir na contratação.

Santarém-PA, 09 de dezembro de 2025.

Aprovado por:

MICHELL DE SOUSA MARTINS

Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Desenvolvimento
Econômico, Indústria, Comércio, Inovação e Tecnologia – SEMDEC
Decreto nº 005/2025 – GAP/PMS